

Projeto Resolução nº 008/2024

Sumula: Altera o caput e o § 1º, do artigo 9º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 12, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 199 do Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º - Fica alterado o caput e o § 1º, do artigo 9º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT, que passarão a conter com o seguinte teor:

Art. 9º- A Câmara Municipal reunir-se-á, em sessão preparatória, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 01 de janeiro do ano de encerramento e início de Legislatura, em dia e horário a serem definidos pelo Presidente da Casa, em Sessão Solene presidida pelo presidente em exercício, para a posse dos seus membros, com efeito do mandato a contar do dia primeiro de janeiro do início da nova Legislatura, e eleição da Mesa, para mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo.

§ 1º - No ato da Posse os Vereadores prestarão, na forma regimental, o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, ÀS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, EXERCER MEU MANDATO SOB A INSPIRAÇÃO DO PATRIOTISMO, DA LEALDADE, DA HONRA E DO BEM COMUM”.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Feliz Natal/MT,
em 26 de novembro de 2024.

Odenílio Moreira Sousa
Vereador – MDB

Adriana de Sousa Silva
Vereadora – MDB

Felipe Reinehr Faganello
Vereador – Podemos

Flávio André Caldeira
Vereador – MDB

Manoel Aparecido Nazário
Vereador – MDB

Raimundo G. da Silva
Vereador – PL

Raimundo Pedro P. Raposo
Vereador- Podemos

Marta Dama
Vereadora – PSB

Willian Diego Mirandola
Vereador – União Brasil